



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 30/11/2017 a 30/11/2017

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1461/16, de 31/08/2016 FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	- AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
2.009	- Amortização da Dívida Contratada e Sentenças Judiciais	
46.90.71.00.0001	- Principal da Dívida por Contrato	R\$ 6.000,00
SOMA		R\$ 6.000,00
TOTAL DA SOMA		R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.008	- Manutenção da Secretaria da Fazenda	
33.90.30.00.0001	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
SOMA		R\$ 6.000,00
TOTAL DA SOMA		R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coordenador Sec. Administração